

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 40ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a quadragésima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco - COMPED, ocorrida de forma presencial na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do Conselho, Sr. Jason Soares da Silva, vice presidente do Conselho e Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Rosilane Silva de Alencar Amano, Cristina Leins F. dos Santos, Adriana Galvão de França Pires, Wagner Rodrigues da Silva, Cintia Correia Sousa Hilário, Edilene Nunes de Miranda, Sônia Maria Montesino da Silva, Rickson Lombardo da Silva, Neire Sueli Munhoz, Mayara Florencio da Silva, Elizabeth Lima Alves, Marlene Rodrigues da Silva Alves, e os convidados, Luciane Maria Leite, Marillis Reis, Jair César Alves de Queirós, Solange do Prado, Soraia Borges de Carvalho, Gislene Mota Martins, Sérgio Ventura, Angélica Soares, Rafael Fiori, Leila Santos Araújo, Denilson Santos, Priscila Barros, Carla Wanderley, Fernando Barros, Gisele Borba, Aline Borba, Francine Ramos e Larissa Chavantes.

O presidente, Sr. Luís Fernando Garcia, iniciou a reunião realizando sua autodescrição e, na sequência, apresentou os componentes da mesa, a primeira-secretária Sra. Elaine Pavechi e o vice-presidente Sr. Jason Soares. Em seguida, agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados e concedeu a palavra ao convidado Sr. Jair César Alves de Queirós, que compartilhou sua experiência como pessoa com deficiência, relatando as

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



difficultades enfrentadas para transitar pelas calçadas da região do município em razão das barreiras de acessibilidade existentes.

Na sequência, a palavra foi concedida à convidada Sra. Angélica Soares, representante do Instituto Angélica, localizado em Presidente Altino - Osasco, que apresentou a instituição, informando que desenvolve atendimentos multidisciplinares e tratamento por ozonioterapia. Em seguida, o convidado, Sr. Sérgio Ventura, representante do Instituto Tesla, apresentou as ações desenvolvidas pela entidade na área da educação inclusiva e informou sobre a entidade em que atua, Associação Verbo Amar, voltado ao acolhimento e fortalecimento de mães atípicas.

Concluídas as apresentações dos visitantes, o presidente deu prosseguimento à pauta referente à análise dos pedidos de registro de Organizações da Sociedade Civil junto ao COMPED. Inicialmente foi apreciado o pedido de inscrição da Associação Núcleo 21, entidade localizada na Vila Yolanda e voltada ao atendimento de pessoas com trissomia do cromossomo 21 (Síndrome de Down). Após apresentação do parecer favorável, o pedido foi submetido à votação, sendo aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis.

Na sequência, foi analisado o pedido de registro do Instituto Angélica, igualmente acompanhado de parecer favorável da comissão responsável. Submetido à votação, o pedido foi aprovado por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis.

O presidente esclareceu que o registro das Organizações da Sociedade Civil junto ao COMPED atualmente constitui procedimento obrigatório para as entidades que atuam na área da pessoa com deficiência que desejam firmar parcerias com o poder público. Informou que, embora diversas organizações tenham sido convocadas para efetuar seu registro junto ao Conselho, nenhuma OSC ainda encaminhou a documentação necessária. Solicitou ainda que, caso os presentes tenham conhecimento de outras organizações que atuem na área e ainda não possuam registro, informem ao Conselho para que seja realizado a devida convocação para a inscrição.

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Dando continuidade aos trabalhos, o presidente trouxe a sugestão do conselheiro Sr. Erlan Lira para apresentação de pauta relacionada à criação da Delegacia da Pessoa com Deficiência no município. O conselheiro destacou a importância da criação da mesma e solicitou o apoio institucional do COMPED, inclusive por meio de cobrança junto ao Poder Público.

Antes da deliberação sobre o tema, a conselheira Sra. Cíntia Correia solicitou esclarecimentos se já havia ocorrido visita da equipe técnica à alguma delegacia da pessoa com deficiência, o que foi confirmado pelo presidente, que esclareceu acerca da visita realizada à delegacia da pessoa com deficiência do município de São Paulo. Na sequência, a mesma sugeriu que o Conselho promovesse reunião com representantes do Governo Municipal para compreender quais medidas serão implementadas, quais os órgãos articuladores envolvidos e quais secretarias participariam do processo, mencionando especialmente a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Segurança e Controle Urbano (SECONTRU). Definidos os procedimentos, o presidente colocou o encaminhamento em votação, que foi aprovado por unanimidade.

Prosseguindo com a discussão, o presidente solicitou manifestação da conselheira Sra. Rosilane Silva de Alencar Amano, representante da Secretaria Municipal da Saúde, acerca da implementação da avaliação biopsicossocial para Fibromialgia. A conselheira informou que o município se encontrava na fase final de organização do fluxo, previsto para iniciar no final do mês de junho ou início de julho, quando os grupos de atendimento passariam a funcionar regularmente, com possibilidade de encaminhamento para perícia médica do INSS, quando necessário. Informou ainda que o município vem promovendo adequações à legislação federal, embora ainda existam lacunas relacionadas à emissão e conclusão dos laudos.

A Sra. Marilis Reis sugeriu que representantes da Secretaria Municipal da Saúde realizassem visitas técnicas a municípios que já possuem fluxos estruturados, buscando referências de boas práticas para implementação em

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Osasco. A conselheira Sra. Rosilane acolheu a sugestão, ressaltando, contudo, quando indagada, que ainda não existe definição no município acerca do órgão responsável pela emissão da Carteira de Fibromialgia. O presidente acrescentou que a legislação federal apresenta dispositivos sujeitos a diferentes interpretações, tornando indispensável que o Conselho acompanhe e cobre a definição desse fluxo administrativo.

O conselheiro Sr. Wagner Rodrigues da Silva exemplificou a discussão mencionando o procedimento adotado na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, observando que, quando há impedimento legal claramente definido, a administração pública possui respaldo para indeferimento do pedido.

Na sequência, a conselheira Sra. Cristina Leins F. dos Santos, representante da Secretaria de Assistência Social - SAS, manifestou preocupação com a possibilidade de a emissão da Carteira de Fibromialgia ser emitida pela SAS, destacando que atualmente existem legislações claras definindo as atribuições de cada política pública.

A Sra. Marilis informou que pretende visitar o município de Mauá, onde o fluxo de atendimento já estaria organizado conforme a legislação federal, entendendo que Osasco ainda apresenta atraso na implementação dessas medidas. O presidente colocou-se à disposição para acompanhar a visita técnica e buscar maiores informações junto ao referido município.

Prosseguindo, a conselheira Sra. Rosilane informou que o município ainda não dispõe de levantamento consolidado da população diagnosticada com fibromialgia. Em complemento, a Sra. Marilis relatou que conseguiu emitir seu documento de identidade contendo QR Code identificando sua deficiência, porém destacou que procedimento semelhante ainda não ocorre no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Na sequência, a conselheira Sra. Sônia questionou sobre iniciativas voltadas à alfabetização de adultos com deficiência, oportunidade em que foi informado que o Instituto Tesla possui proposta de projeto direcionada a esse público. O

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



presidente solicitou que o projeto seja apresentado futuramente ao COMPED para análise.

O convidado, Sr. Denilson Santos utilizou a palavra para destacar que muitos entraves encontrados durante o processo terapêutico decorrem de dificuldades existentes na área da saúde, refletindo diretamente nas ações desenvolvidas pela educação.

A conselheira Sra. Elizabeth Alves relatou dificuldades enfrentadas para obtenção de atendimento psiquiátrico na rede pública municipal. Em resposta, o presidente informou que essa demanda já havia sido apresentada durante o Fórum Permanente da Pessoa com Deficiência e reforçou a necessidade de ampliação do número de profissionais especializados.

Em seguida, a conselheira, Sra. Marlene Rodrigues da Silva Alves, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, relatou sua experiência profissional na área previdenciária, destacando a ocorrência frequente de divergências entre laudos médicos e a perícia relacionada à obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Citou como exemplo o caso de irmãos gêmeos em que apenas um deles obteve reconhecimento adequado do diagnóstico após intervenção judicial. Compartilhou ainda sua experiência pessoal como mãe de pessoa com deficiência, relatando que seu filho chegou a ser considerado inapto para prosseguir nos estudos, mas, mediante acompanhamento especializado, concluiu sua formação e atualmente exerce a advocacia, embora ainda enfrente barreiras atitudinais. Acrescentou também vivenciar deficiência auditiva e relatou dificuldades de comunicação em determinados ambientes.

Na sequência, a Sra. Leila Santos Araújo, fisioterapeuta do Instituto Angélica e mãe atípica, relatou dificuldades enfrentadas no acesso aos serviços públicos de saúde e educação, destacando a ausência de apoio pedagógico inclusivo a partir do sexto ano escolar, bem como a insuficiência de profissionais fonoaudiólogos na rede pública municipal.

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Encerrando as manifestações, a Sra. Angélica informou que sua clínica atua há aproximadamente trinta anos, tendo sido constituída como instituto há cerca de dois anos. Relatou que a instituição desenvolve atendimentos voltados à reabilitação de pessoas com síndromes raras, mantendo parte de suas atividades por meio do cumprimento de decisões judiciais e da captação de recursos oriundos de outras fontes de financiamento.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Eu, Elaine Cristina Romanha Pavechi, lavrei a presente ata com auxílio de Larissa Maria da Silva Chavantes.

Osasco, 17 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 13/07/2026 09:47:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br